



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 955 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término"

Art. 1^o - Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Unico - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2^o - No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1^o desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3^o - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1^o desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art. 4^o - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5^o - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____


Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento Assinado


[Documento Assinado Eletronicamente]


Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Autoria: Vereador Claudécir Alexandre Alves

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 09:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 22/03/2022 às 09:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 22/03/2022 às 14:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **116070** e o código verificador **D4F95AAF**.

Docto ID: 116070 v1